



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

Edição nº 1291, Pag. 1

## PORTARIA N.º 73/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n.º 206/2015, datada de 2.6.2015, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 291/2015 – Administrativa do Tribunal Pleno, prolatada no Processo Administrativo n.º 5170/2012;

### **R E S O L V E:**

**DECLARAR** o servidor **ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO**, matrícula n.º 0018740A, ocupante do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, aprovado no estágio probatório, consequentemente, estável no Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, nos termos do artigo 15 da Resolução 17/2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 74/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.886 de 23 de maio de 2013, que estabelece a **Gratificação de Função dos Militares** à disposição desta Corte de Contas;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 035/2016-DIAM, datado de 27.1.2016,

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** a Militar **CB PM TATIANE FRAZÃO DA SILVA**, a **Gratificação de Função Militar - GFM**, a contar de 26 de janeiro de 2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 75/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.886 de 23 de maio de 2013, que estabelece a **Gratificação de Função dos Militares** à disposição desta Corte de Contas;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 030/2016-DIAM, datado de 26.1.2016,

### **R E S O L V E:**

**CONCEDER** aos Militares listados abaixo, a **Gratificação de Função Militar - GFM**, a contar de 25 de janeiro de 2016.

3º SGT PM Helder Silva de Oliveira
CB PM Francisley Alves Santana
CB PM Anderson Costa Menezes
CB PM Agnaldo Félix da Silva

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N.º 76/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando n.º 03/2016 – DITIN, datado de 27.1.2016, subscrito pelo Diretor de Tecnologia da Informação, **Elynder Belarmino da Silva Lins**,

### **R E S O L V E:**

**LOTAR** a servidora **LAIZ GALL LIMA**, matrícula n.º 002.387-6A, na Diretoria de Tecnologia da Informação – DITIN, a contar de janeiro de 2016.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

Edição nº 1291, Pág. 2

## PORTARIA N.º 78/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** os artigos 9º e 10, dispostos na **Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011**, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e alterações introduzidas pela **Lei n.º 4.270, de 21 de dezembro de 2015**, art. 5º, § 3º,

**CONSIDERANDO** a **Resolução TCE n.º 01/2011** – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progressão Funcional).

### **RESOLVE:**

**I – FICA APROVADA** a Progressão Funcional referente ao mês de janeiro dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

**II – Revogada** as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 3 de fevereiro de 2016.

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente

### ANEXO PROGRESSÃO JANEIRO/2016

CLASSE A III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0017272A	MARCELA LACERDA LIMA	S	24/01/2016

CLASSE C V			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0005479A	MARIA PERPÉTUO SOCORRO CRUZ DA SILVA	S	15/01/2016
0004820A	ROSANILA MARIA DE BRITTO FEITOZA PANTOJA	S	13/01/2016

CLASSE D I			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR	PROGRESSÃO
0000175A	ANDRÉ VIDAL DE ARAUJO NETO	S	20/01/2016

### Portaria FC/SG n.º 03/2016, de 03 de fevereiro de 2016

Designa a servidora **MERISA MONTEIRO MENDES**, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com o CENTRO

DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE.

A **Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, em **substituição**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora **MERISA MONTEIRO MENDES**, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, matrícula 000502-9A, para atuar, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, como fiscal do Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2015, celebrado com o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS- CETAM E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE, cujo objeto é regularizar a realização de estagio nas dependências do TRE e TCE.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário - Geral

### Portaria SG n.º 05/2016, de 03 de fevereiro de 2016

Designa a servidora **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED** para atuar como fiscal do Contrato n.º 01/2011-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa OI MÓVEL S/A.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora **PATRICIA CRISTINA MARANHÃO AMED**, matrícula 001053-7A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 01/2011, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo "roaming" nacional, para este TCE/AM – EMPRESA OI MÓVEL S/A CNPJ 04.164.616/0001-59.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

Edição nº 1291, Pág. 3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, por meio da Decisão Administrativa do Tribunal Pleno nº 325/2015 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", para doação de 07 (sete) computadores do tipo desktop, com todos os seus periféricos, e ainda, a disponibilidade de doação desses bens, por terem tornado-se inservíveis para este Tribunal de Contas, e ainda, estando presente o interesse social, conforme exposição de motivos contida no processo Administrativo nº 5166/2015;

**CONSIDERANDO** avaliação prévia dos bens feita pela Comissão de Avaliação, conforme Informação nº 02/2016 - DIPAT, fls. 16 e 17, no Total de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

**CONSIDERANDO** a modalidade de alienação através da doação, consistir na melhor opção verificada pela Administração, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

**CONSIDERANDO** a finalidade de buscar o crescimento e desenvolvimento para melhoria da prestação de serviço à sociedade amazonense;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.96.

### DECIDE:

I - **DISPENSAR** a Licitação para doação dos bens móveis acima mencionados à Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", CNPJ:15.798.622/0001.84.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, por meio da Decisão Administrativa do Tribunal Pleno nº 288/2015 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para doação de 20 (vinte) computadores do tipo desktop, com todos os seus periféricos, e ainda, a disponibilidade de doação desses bens, por terem tornado-se inservíveis para este Tribunal de Contas, e ainda, estando presente o interesse social, conforme exposição de motivos contida no processo Administrativo nº 4462/2015;

**CONSIDERANDO** avaliação prévia dos bens feita pela Comissão de Avaliação, conforme Informação nº 03/2016 - DIPAT, fl. 08, no Total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**CONSIDERANDO** a modalidade de alienação através da doação, consistir na melhor opção verificada pela Administração, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

**CONSIDERANDO** a finalidade de buscar o crescimento e desenvolvimento para melhoria da prestação de serviço à sociedade amazonense;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.96.

### DECIDE:

I - **DISPENSAR** a Licitação para doação dos bens móveis acima mencionados à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/AM, CNPJ nº 01.804.019/0001-53.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, por meio da Decisão Administrativa do Tribunal Pleno nº 319/2015 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para doação de 29 (vinte e nove) estantes de aço, 02 (duas) mesas de madeira e 02 (dois) armários de aço, e ainda, a disponibilidade de doação desses bens, por terem tornado-se inservíveis para este Tribunal de Contas, e ainda, estando presente o interesse social, conforme exposição de motivos contida no processo Administrativo nº 4841/2015;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

Edição nº 1291, Pág. 4

**CONSIDERANDO** avaliação prévia dos bens feita pela Comissão de Avaliação, conforme Informação nº 014 - DIPAT, fl. 18, no Total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais);

**CONSIDERANDO** a modalidade de alienação através da doação, consistir na melhor opção verificada pela Administração, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

**CONSIDERANDO** a finalidade de buscar o crescimento e desenvolvimento para melhoria da prestação de serviço à sociedade amazonense;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.96.

## DECIDE:

I – **DISPENSAR** a Licitação para doação dos bens móveis acima mencionados à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM, CNPJ nº 01.804.019/0001-53.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

## **DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.**

**PROCESSO Nº. 140/2016** - Recurso Ordinário interposto pela Sr. SAFIRA ALBUQUERQUE CALMONT, Cônjuge do Sr. JOSÉ BECKMAN FERREIRA CALMONT, Aposentado no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais do Quadro de Pessoal da SEFAZ, em face da Decisão nº 969/2015 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 2152/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 4926/2015** - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ADALBERTO SILVEIRA LEITE, em face da Decisão nº 1479/2013 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 4961/2011.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 5150/2015** – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ANTÔNIO FERREIRA DO NORTE FILHO, em face do Acórdão nº 255/2014 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 1692/2014.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 142/2016** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Prefeito Municipal de Itamarati, em face da Decisão nº 361/2015 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1401/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 3466/2015** – Recurso de Revisão interposto pela Sra. IRACEMA MAIA DA SILVA, em face da Decisão nº 1349/2014 – TCE 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 5407/2013.

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 149/2016** – Recurso Ordinário interposto pela Sra. RAIMUNDA NOGUEIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, Aposentada no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, em face da Decisão nº 968/2015 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 1754/2013.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso Ordinário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 156/2016** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES, Secretário do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, REFERENTE AO Processo nº 1918/2009.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Revisão.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 129/2016** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. IVON RATES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Envira, em face do Acórdão nº 167/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 7322/2012.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Revisão.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 5385/2015** – Representação interposta pelo Sr. JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA CONTRA O Vereador PAULO VINICIUS FERREIRA DA SILVA, em virtude de graves irregularidades existentes na Prestação de Contas da Câmara de Caruarí, relativa ao exercício de 2011.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de fevereiro de 2016.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

Edição nº 1291, Pág. 5

**PROCESSO Nº 10.074/2016** - REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO SR. JOSÉ RICARDO WENDLING, DEPUTADO ESTADUAL, AUDINEY RAMOS DA SILVA, VEREADOR, E REGINALDO DE CASTRO SOARES, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, EM DECORRÊNCIA DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO NÃO REPASSE DE VALORES DESCONTADOS, EFETUADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

**DESPACHO:** ADMITO a presente Representação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 129/2016** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. IVON RATES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Envira, em face do Acórdão nº 167/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo nº 7322/2012.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Revisão.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

**PROCESSO Nº. 161/2016** – Recurso de Reconsideração interposto pela Empresa ALDRI SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo nº 5009/2015.

**DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 02 de fevereiro de 2016.

## ERRATA

**PROCESSO 13503/2015** - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JOÃO RONALD DA SILVA PAES, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 794/2015 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 10212/2013.

**IMPEDIMENTO:** AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.

**DESPACHO:** Admito o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2016.

**ONDE SE LÊ :** PROCESSO Nº 13503/2016

**LEIA-SE :** PROCESSO Nº 13503/2015.

**PROCESSO Nº 13213/2015** - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A DECISÃO Nº 819/2015 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, QUE TRATA DO PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO PAIXÃO DA SILVA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11114/2015.

**IMPEDIMENTO:** CONSELHEIRO JULIO CABRAL

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2016.

**ONDE SE LÊ :** PROCESSO Nº 13213/2016

**LEIA-SE:** PROCESSO Nº 13213/2015

**PROCESSO Nº 13212/2015** - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CONTRA A DECISÃO Nº 819/2015 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, QUE TRATA DO PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO PAIXÃO DA SILVA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11114/2015.

**IMPEDIMENTO:** CONSELHEIRO JULIO CABRAL

**DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe o efeito devolutivo,

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de janeiro de 2016.

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO Nº 13212/2016

**LEIA-SE:** PROCESSO Nº 13212/2015

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de fevereiro de 2016.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016-DICAMI

Processo nº 10268/2013-TCE. Responsável: Sr. Asclipiades Costa de Souza, Asclipiades Costa de Souza, Prefeito Municipal de Jutai, exercício 2012. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. Asclipiades Costa de Souza, Prefeito Municipal de Jutai, exercício 2012**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor de **R\$ 34.595.996,75 suscitados no Relatório da Comissão de Inspeção DICAMI nº 59/2013, Parecer Ministerial nº 1944/2014-DIMP-MP-EFC e Parecer Ministerial nº 2297/2015-DIMP-MP-EFC**, peças do Processo TCE nº 10268/2013, que trata da Prestação de Contas do Prefeito de Jutai, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016

Edição nº 1291, Pág. 6

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2016.

DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES  
Respondendo pela DICAMI

\*Republicado por incorreções

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. TANARA LAUSCHNER**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 112/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 3191/2012 – 02 vols., referente à Prestação de Contas de Convênio n. 27/2011 firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural – SERPROR e a Associação dos Vaqueiros do Amazonas - AVAM.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO a Sra. MARIA ÁGUIDA JORDÃO RIBEIRO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1029/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11987/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO a Sra. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1506/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12517/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS  
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

**Escola de Contas  
Públicas**

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei n.º 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100